



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

IURI DA SILVA SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, com base no artigo 36, inciso III, alíneas “b” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, frente à necessidade da substituição dos equipamentos de som às transmissões e sessões plenárias, venho, através deste, solicitar ao Setor de Contabilidade as providências cabíveis ao referido ato.

Em decorrência dos documentos e após a realização de consultas e pesquisas, conclui-se que a contratação incide o art. 74, caput, da Lei 14.133/21, pelo qual, **AUTORIZO** a realização da Inexigibilidade de Licitação para o referido ato.

Dessa forma, tendo em vista a indispensabilidade dos serviços objeto deste, com a divulgação das ações, acompanhamento das atividades legislativas e, sobretudo, da transmissão das sessões legislativas, **indica** a contratação da Empresa RÁDIO SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.905.298/0001-77, pelo valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), equivalentes a R\$ 2.800,00/mensais, a serem pagos mensalmente, até o 5º dia útil subsequente, após aceite.

Registre-se. Publique-se. Empenhe-se.

Amaral Ferrador, 05 de março de 2026.



IURI DA SILVA SOARES

Presidente